

**LEI N°1083 de 31/12/1977**

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES NO EXERCICIO DE 1977.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, além do limite previsto na lei nº 1057 de 28/11/1976, créditos suplementares as dotações do orçamento vigente até a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 31 de dezembro de 1977.  
Prefeito Municipal